# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

**À COPGD**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – COPGD**

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DIPLOMA

***STRICTO SENSU***

Nome:

CPF:

Email:

Matrícula:

Nome do curso:

Telefone(s):

(assinatura do requerente)

(local e data)

Doutorado

Mestrado

Nível do curso:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE\***

**\***Todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos.

# INFORMAÇÕES AO REQUERENTE

1. A expedição da **1ª via** de diploma é **gratuita**, sendo cobrada uma taxa no valor de **R$ 50,00** para emissão de **2ª via**.
2. Os diplomas de mestrado e doutorado devem ser **solicitados ao Programa de Pós-Graduação** após cumprimento de todas as exigências do curso, conforme **Certidão Negativa Para Emissão de Diploma** e **entrega dos documentos** dispostos no item **C**.
3. Para requisição de diploma é obrigatória a **abertura de processo eletrônico no SIPAC pelo Programa de Pós- graduação** destinado à Divisão de Controle e Registro Acadêmico (DCRA), com os seguintes documentos atualizados, digitalizados do original, com visualização vertical, legíveis e em perfeito estado de conservação:
	1. **Formulário de requisição da COPGD devidamente preenchido e assinado;**
	2. **Certidão Negativa Para Emissão de Diploma;**
	3. **Comprovante de “Nada consta da Biblioteca Central" (emitido gratuitamente pela BICEN);**
	4. **Certidão de nascimento ou casamento do requerente;**

OBS: O diploma será emitido conforme certidão de nascimento/casamento apresentada.

* 1. **Diploma de conclusão de graduação (frente e verso);**
	2. **Carteira de identidade ou documento oficial equivalente (frente e verso);**
	3. **CPF;**
	4. **Certidão de Quitação Eleitoral (comprovante de justificativa eleitoral não é válida como quitação eleitoral);**
	5. **Comprovante de quitação com Serviço Militar (para homens entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do decreto nº 57.654/66) (frente e verso – parte que consta a assinatura do requerente);**
	6. **Comprovante de solicitação de homologação de diploma;**
	7. **GRU e comprovante de pagamento (somente nos casos de emissão de 2ª via).**
1. O prazo para entrega de diplomas é de 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data de envio do processo eletrônico para a DCRA.

D.1) Os processos com pendências terão o prazo de 60 dias úteis contados a partir da data de reenvio do processo eletrônico com resolução das pendências.

1. A retirada do diploma requerido será efetuada no SEA - Setor de Atendimento da COPGD (Didática 7, 4º andar, sala 406, Campus São Cristóvão, email: atendimento.copgd@academico.ufs.br) pelo requerente ou por procuração (com documento original do procurador e cópia do documento de identificação do outorgante).
2. Para acompanhamento do processo acesse: https://[www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br/)